





vértice SIAT-P-0063 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'30,444" Lat. -23°22'19,859" e Altura Elipsoidal 774,684 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0064 no azimute 199°42', em uma distância de 9,77 m, confrontando com a Matrícula nº 6553 RI Paraibuna-SP, de propriedade da sra. Roseli Gavioli de Souza; do vértice SIAT-P-0064 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'30,560" Lat. -23°22'20,158" e Altura Elipsoidal 771,648 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0065 no azimute 199°17', em uma distância de 29,92 m; do vértice SIAT-P-0065 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'30,908" Lat. -23°22'21,076" e Altura Elipsoidal 766,844 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0066 no azimute 109°40', em uma distância de 25,49 m, confrontando do vértice SIAT-P-0064 ao SIAT-P-0066 com a Matrícula nº 6554 RI Paraibuna-SP, de propriedade do sr. Lauro Eduardo Prado Gonçalves, sra. Elisabete Cristina Prado Gonçalves, sra. Cinthia Maria Prado Gonçalves, sr. Sergio Rodolfo Prado Gonçalves, sra. Regina Helena Faria Soares Gonçalves, e a sra. Clara Márcia Mayo Alves Prado Gonçalves; do vértice SIAT-P-0066 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'30,063" Lat. -23°22'21,355" e Altura Elipsoidal 758,216 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0067 no azimute 109°39', em uma distância de 8,05 m, confrontando com a Rua Luiz Gonzaga Santos; do vértice SIAT-P-0067 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'29,796" Lat. -23°22'21,443" e Altura Elipsoidal 755,102 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0068 no azimute 109°38', em uma distância de 26,63 m, confrontando com a Matrícula nº 6496 RI Paraibuna-SP, de propriedade do sr. Severino Ferreira da Silva e Maria Madalena da Silva; do vértice SIAT-P-0068 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'28,913" Lat. -23°22'21,734" e Altura Elipsoidal 700,128 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0045 no azimute 224°09', em uma distância de 22,30 m; do vértice SIAT-M-0045 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'29,460" Lat. - 23°22'22,254" e Altura Elipsoidal 675,704 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0046 no azimute 220°55', em uma distância de 197,29 m, confrontando do vértice SIAT-P-0068 ao SIAT-M-0046 com a Matrícula nº 6583 RI Paraibuna-SP, de propriedade do sr. Lauro Eduardo Prado Gonçalves, sra. Elisabete Cristina Prado Gonçalves, sra. Cinthia Maria Prado Gonçalves, sr. Sergio Rodolfo Prado Gonçalves, sra. Regina Helena Faria Soares Gonçalves, e a sra. Clara Márcia Mayo Alves Prado Gonçalves; do vértice SIAT-M-0046 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'34,010" Lat. -23°22'27,099" e Altura Elipsoidal 676,543 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0047 no azimute 355°39', em uma distância de 22,15 m; do vértice SIAT-M-0047 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'34,069" Lat. -23°22'26,381" e Altura Elipsoidal 673,645 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0048 no azimute 270°33', em uma distância de 85,67 m; do vértice SIAT-M-0048 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'37,085" Lat. - 23°22'26,354" e Altura Elipsoidal 678,702 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0069 no azimute 219°43', em uma distância de 95,16 m, confrontando do vértice SIAT-M-0046 ao SIAT-P-0069 com área institucional da Matrícula nº 3032 RI Paraibuna-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraibuna-SP; do vértice SIAT-P-0069 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'39,226" Lat. -23°22'28,733" e Altura Elipsoidal 690,870 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0070 no azimute 219°45', em uma distância de 31,22 m, confrontando com a Matrícula nº 3032 RI Paraibuna-SP, de

propriedade do sr. Lauro Vieira Gonçalves; do vértice SIAT-P-0070 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'39,929" Lat. - 23°22'29,513" e Altura Elipsoidal 686,268 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0071 no azimute 219°43', em uma distância de 9,64 m, confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida; do vértice SIAT-P-0071 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'40,146" Lat. - 23°22'29,754" e Altura Elipsoidal 688,406 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0088 no azimute 280°22', em uma distância de 80,50 m; do vértice SIAT-P-0088 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'42,934" Lat. -23°22'29,283" e Altura Elipsoidal 702,415 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0089 no azimute 332°31', em uma distância de 84,69 m; do vértice SIAT-P-0089 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'44,310" Lat. -23°22'26,841" e Altura Elipsoidal 723,482 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0090 no azimute 26°44', em uma distância de 115,45 m; do vértice SIAT-P-0090 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'42,481" Lat. - 23°22'23,490" e Altura Elipsoidal 738,105 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0083 no azimute 69°08', em uma distância de 57,36 m, confrontando do vértice SIAT-P-0071 ao SIAT-P-0083 com o remanescente da Matrícula nº 7242 RI Paraibuna-SP (Parte B), de propriedade do sr. Lauro Eduardo Prado Gonçalves, sra. Elisabete Cristina Prado Gonçalves, sra. Cinthia Maria Prado Gonçalves, sr. Sergio Rodolfo Prado Gonçalves, sra. Regina Helena Faria Soares Gonçalves, e a sra. Clara Márcia Mayo Alves Prado Gonçalves; do vértice SIAT-P-0083 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'40,594" Lat. -23°22'22,826" e Altura Elipsoidal 735,505 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0084 no azimute 36°24', em uma distância de 67,75 m; do vértice SIAT-P-0084 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'39,178" Lat. -23°22'21,054" e Altura Elipsoidal 735,146 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0085 no azimute 32°18', em uma distância de 13,18 m; do vértice SIAT-P-0085 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'38,930" Lat. - 23°22'20,692" e Altura Elipsoidal 733,869 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0086 no azimute 15°29', em uma distância de 13,19 m; do vértice SIAT-P-0086 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'38,806" Lat. -23°22'20,279" e Altura Elipsoidal 733,642 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0087 no azimute 15°35', em uma distância de 45,55 m, confrontando do vértice SIAT-P-0083 ao SIAT-P-0087 com a Rua Heitor Inácio de Oliveira; do vértice SIAT-P-0087 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'38,375" Lat. - 23°22'18,853" e Altura Elipsoidal 733,721 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0049 no azimute 109°36', em uma distância de 146,44 m; do vértice SIAT-M-0049 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'33,518" Lat. -23°22'20,450" e Altura Elipsoidal 733,802 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0050 no azimute 45°01', em uma distância de 22,20 m; do vértice SIAT-M-0050 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'32,965" Lat. -23°22'19,940" e Altura Elipsoidal 732,195 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0051 no azimute 36°43', em uma distância de 22,23 m; do vértice SIAT-M-0051 com coordenadas Geográficas Long. -45°40'32,497" Lat. - 23°22'19,361" e Altura Elipsoidal 729,907 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0052 no azimute 30°41', em uma distância de 30,45 m; do vértice SIAT-M-0052 com coordenadas Geográficas Long. - 45°40'31,950" Lat. -23°22'18,510" e Altura Elipsoidal 728,541 m, segue em direção até o vértice SIAT-M-0053 no azimute 290°59', em uma distância de 9,28 m, confrontando do vértice SIAT-P-0087 ao



SIAT-M-0053 com a Matrícula nº 5137 RI Paraibuna-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraibuna-SP; do vértice SIAT-M-0053 com coordenadas Geográficas Long. -45º40'32,255" Lat. -23º22'18,402" e Altura Elipsoidal 727,032 m, segue em direção até o vértice SIAT-P-0051 (início da descrição) no azimute 24º33', em uma distância de 36,29 m, confrontando com a Rua Carlos Tadeu de Lima. Fechando assim o perímetro com metragem de 7,8216 ha."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir o Perímetro Urbano Municipal, incluindo-se a área do imóvel descrito no inciso I, do artigo 1º, desta Lei, nos mapas e cartografias oficiais da Cidade e do Município de Paraibuna, podendo, inclusive, utilizar-se de técnicas de georreferenciamento para tal finalidade.

Art. 3º - Os tributos municipais que vierem a incidir sobre a área descrita no inciso I, do artigo 1º, desta Lei, obedecerão aos princípios e normas constantes da Lei Municipal nº 826, de 29 de dezembro de 1978 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O Projeto de Loteamento especificará as infraestruturas necessárias e a captação de recursos para sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei Complementar nº 04/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 15.441, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com amparo nos artigos 74, inciso III e artigo 84 da Lei Complementar nº. 0024 de 04 de janeiro de 2011, Licença Prêmio a servidora Simone Siqueira Alves, matrícula 3621, Professor PEB - I, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017.

Art. 2º - A servidora usufruirá 30 (trinta) dias sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.442, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa Anexos ao Plano de Gestão - Ano 2024/2025 das unidades Escolares Municipais.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - À vista do Parecer do Supervisor de Ensino e do Acolhimento do Diretor de Educação, Homologar os Anexos ao Plano de Gestão - Ano 2024/2025 das seguintes escolas municipais de Paraibuna:

\* EMEF "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé"

\* EMEIEF "Otacília Gonçalves"

\* EMEIEF "José Candido dos Santos"

\* EMEIEF "Prof. Geraldo Martins dos Santos"

\* EMEI " Dona Santinha Moura"

\* Creche "Irmã Hilda Oliveira"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA - Prefeito Municipal